

Câmara Municipal de  
São Domingos do Sul  
Recebido em 11/09/25  
Ass  
Secretaria de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO SUL

- APROVADO -

Em sessão de 11 de setembro de 2025

*Assinatura*  
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores  
São Domingos do Sul

#### PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 36/2025 - "ALTERA A LEI Nº 1.094/2010, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, AUTORIZANDO A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, Olvide Bassani, integrante da bancada do Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, na condição de Relator DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E BEM ESTAR SOCIAL, venho apresentar o meu Parecer ao Projeto de Lei nº 36/2025, conforme segue:

Quanto à constitucionalidade, legalidade e do Regimento Interno entendo que o mesmo é constitucional, e preenche os requisitos estabelecidos na legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como em relação ao regimento interno desta Casa.

O referido Projeto tem como finalidade instituir o cargo de Professor de Educação Física no quadro do Magistério Municipal, disciplinando atribuições, requisitos de provimento, carga horária e vencimentos. O Projeto encontra-se acompanhado de justificativa fundamentada, que ressalta a obrigatoriedade da disciplina de Educação Física na Educação Básica, além de promover a saúde e o bem-estar dos alunos e contribuir para a formação integral dos estudantes, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com a Base Nacional Comum Curricular.

Assim, face à ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, meu parecer é favorável.



**Câmara Municipal de Vereadores  
São Domingos do Sul**

Câmara Municipal de Vereadores,  
São Domingos do Sul/RS, 11 de setembro de 2025.

*Olvide Bassani*

**Vereador Olvide Bassani,  
Relator do Projeto de Lei nº 36/2025.**